

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 085/2015, PGJ, de 20 de maio de 2015.
(Protocolado nº 60.963/2015)

Cria o Núcleo 18 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, nos termos do Ato Normativo nº 671/2010 – PGJ-CPJ, de 21 de dezembro de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o elevado interesse público que norteia a atuação do Ministério Público e em atendimento a manifestação de interesse das Promotorias de Justiça da região,

RESOLVE editar o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo 18 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, que abrange as seguintes Comarcas: Catanduva, Novo Horizonte, Santa Adélia, Urupês, Tabapuã, Itajobi, Pindorama, Barretos, Colina, Bebedouro, Guairá, Monte Azul Paulista e Viradouro.

Artigo 2º - O Núcleo 18 da Rede de Atuação Protetiva dos Direitos Sociais será composto por membros do Ministério Público a serem designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Artigo 3º - O Núcleo 18 da Rede Protetiva dos Direitos Sociais atuará tendo como meta o fomento e acompanhamento das políticas públicas voltadas à assistência integral nos temas: saúde pública e assistência social.

Artigo 4º - A participação no referido Núcleo ocorrerá sem prejuízo das funções normais dos seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.93, p.49, de 20 de maio de 2015.

